

## RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes PORTARIAS:

|  |           |    |     |            |    |             |     |     |
|--|-----------|----|-----|------------|----|-------------|-----|-----|
| 1295/2025 de 09/12/2025, 8248/2024-CGP/SEAP; | publicada | no | DOE | nº 36.461, | de | 11/12/2025, | PAD | nº: |
| 1295/2025 de 09/12/2025, 7599/2023-CGP/SEAP; | publicada | no | DOE | nº 36.461, | de | 11/12/2025, | PAD | nº: |
| 1295/2025 de 09/12/2025, 7739/2023-CGP/SEAP; | publicada | no | DOE | nº 36.461, | de | 11/12/2025, | PAD | nº: |
| 1295/2025 de 09/12/2025, 7750/2023-CGP/SEAP; | publicada | no | DOE | nº 36.461, | de | 11/12/2025, | PAD | nº: |
| 1295/2025 de 09/12/2025, 7997/2024-CGP/SEAP; | publicada | no | DOE | nº 36.461, | de | 11/12/2025, | PAD | nº: |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1304947**

**PORTARIA Nº 205 /2026-CGP/SEAP**

Belém-PA, 18 de março de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº. 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS nº. 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das Comissões, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno n 262/2026-CGP/SEAP fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.

## RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 0339/2023-CGP/SEAP, de 10/04/2023, DOE nº 35359 de 12/04/2023 SAD nº. 7466/2023-CGP/SEAP;

0990/2022-CGP/SEAP, de 25/07/2022, DOE nº 35.057, de 26/07/2022, SAD nº. 7070/2022-CGP/SEAP;

0991/2022-CGP/SEAP, de 25/07/2022, DOE nº 35057, de 26/07/2022, SAD nº. 7071/2022-CGP/SEAP;

1615/2022-CGP/SEAP, de 07/12/2022, DOE nº 35.218, de 14/12/2022, SAD nº. 7310/2022-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1304944**

**PORTARIA Nº 204 /2026-CGP/SEAP**

Belém-PA, 18 de março de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº. 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS nº. 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das Comissões, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno n 261/2026-CGP/SEAP fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.

## RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 0507/2023-CGP/SEAP, de 19/07/2023, DOE nº 35479, de 24/07/2023, SAD nº. 7571/2023-CGP/SEAP;

0626/2023-CGP/SEAP, de 31/07/2023, DOE nº 35500, de 08/08/2023, SAD nº. 7618/2023-CGP/SEAP;

0558/2023-CGP/SEAP, de 13/07/2023, DOE nº 35476 de 20/07/2023, SAD nº 7545/2023-CGP/SEAP;

0511/2023-CGP/SEAP, de 06/07/2023, DOE nº 35467 de 12/07/2023, SAD nº 7537/2023-CGP/SEAP;

0425/2023-CGP/SEAP, de 19/05/2023, DOE nº 35409 de 23/05/2023, SAD nº 7500/2023-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1304945**

**PORTARIA Nº 206 /2026-CGP/SEAP**

Belém-PA, 18 de março de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº. 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS nº. 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das Comissões, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno n 263/2026-CGP/SEAP fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.

## RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 1508/2022-CGP/SEAP, de 23/11/2022, DOE nº 35.203 de 30/11/2022, SAD nº 7280/2022-CGP/SEAP;

0583/2023-CGP/SEAP, de 19/07/2023, DOE nº 35.479 de 24/07/2023, SAD nº 7585/2023-CGP/SEAP;

1045/2023-CGP/SEAP, de 01/12/2023, DOE nº 35.633 de 04/12/2023, SAD nº 7838/2023-CGP/SEAP;

0611/2024-CGP/SEAP, de 22/05/2024, DOE nº 35.834 de 27/05/2024, SAD nº. 8146/2024-CGP/SEAP.

0885/2019-CGP/SEAP, de 17/10/2019, DOE nº 34014 de 18/10/2019, SAD nº 5251/2019-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1304942**

**PORTARIA Nº 207 /2026-CGP/SEAP**

Belém-PA, 18 de março de 2026.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº. 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS nº. 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das Comissões, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno n 264/2026-CGP/SEAP fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.

## RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 1780/2021-CGP/SEAP, de 15/12/2021, DOE nº 34.801 de 17/12/2021, SAD nº. 6580/2021-CGP/SEAP;

0295/2022-CGP/SEAP, de 04/03/2022, DOE nº 34.889 de 11/03/2022, SAD nº. 6802/2022-CGP/SEAP;

0300/2021-CGP/SEAP, de 05/04/2021, DOE nº 34542 de 06/04/2021, SAD nº. 5818/2021-CGP/SEAP;

0485/2021-CGP/SEAP, de 11/05/2021, DOE nº 34583 de 14/05/2021, SAD nº. 5892/2021-CGP/SEAP;

1659/2021-CGP/SEAP, de 18/11/2021, DOE nº 34772 de 22/11/2021, SAD nº. 6514/2021-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1304940**

**FUNÇÃO GRATIFICADA****PORTARIA Nº 222/2026/DGP/SEAP**

Belém, 18 de março de 2026.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

## Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ODALEILA FERREIRA DE CARVALHO, mat. 5943242/2, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial, com lotação na UCR VITORIA DO XINGU I, no período de 03/04/2026 a 02/05/2026, em substituição à titular DAYANE DE ANDRADE ULIAN DE SOUZA, mat. 5952522/1, que estará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

**Protocolo: 1305090**

**FUNÇÃO GRATIFICADA****PORTARIA Nº 1651/2026/DGP/SEAP**

Belém, 18 de março de 2026.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;

## Resolve:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor GILMAR DE MELO OLIVEIRA, mat. 5952809/1, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial, com lotação na UCR VITORIA DO XINGU III, a partir de 19/03/2026.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

**Protocolo: 1305086**